



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1494/2023/ASPAR/MS

Brasília, 25 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado Federal Luciano Bivar**

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência:** Requerimento de Informação nº 1954/2023.

**Assunto:** Informações a respeito da Resolução do Conselho Nacional da Saúde nº 715, de 20 de julho de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 291/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 1954/2023**, de autoria da **Senhora Deputada Federal Júlia Zanatta (PL/SC)**, por meio do qual são requisitadas informações a respeito da Resolução do Conselho Nacional da Saúde nº 715, de 20 de julho de 2023, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria-Executiva (0035410994).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 10/10/2023, às 18:20, conforme horário

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2343998>

Ofício 1494 (0036285141) SEI 23000.109872/2023-68 / pg. 1

2343998



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036208141** e o código CRC **49D7CB78**.

**Referência:** Processo nº 25000.109872/2023-68

SEI nº 0036208141

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2343998>



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Gabinete

## DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 05 de setembro de 2023.

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1954/2023, de autoria da Senhora Deputada Federal Júlia Zanatta (PL/SC).**

1. Ciente e de acordo.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1954/2023 (0035081006), de autoria da Senhora Deputada Federal Júlia Zanatta (PL/SC), por meio do qual requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações a respeito da Resolução do Conselho Nacional da Saúde nº 715, de 20 de julho de 2023.

3. O requerimento traz quatro perguntas, que foram encaminhadas ao Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa, que, por meio da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde (0035392163), manifestou-se sobre os questionamentos. À luz das informações oferecidas, esta Secretaria-Executiva responde:

1. Como seria realizado o "Enfrentamento ao patriarcado"?

**A dúvida levantada refere-se a questões escolhidas e discutidas pela sociedade civil brasileira reunida nas diversas etapas da 17ª Conferência Nacional de Saúde e aprovadas em sua Plenária Deliberativa, e não há uma formulação quanto ao tema validada no âmbito do Ministério da Saúde.**

2. Quais os critérios para ser incluída uma diretriz, visando a atualização dos protocolos e redução da idade de início de hormonização para 14 anos?

**Todas as diretrizes incluídas na Resolução CNS nº 715, de 20 de julho de 2023, foram deliberações aprovadas na 17ª Conferência Nacional de Saúde, sendo este o seu critério eletivo.**

3. Qual o objetivo das manifestações da cultura popular dos povos tradicionais de matriz africana e as Unidades Territoriais Tradicionais de Matriz Africana (terreiros, terreiras, barracões, casas de religião, etc.), serem reconhecidas como equipamentos promotores de saúde e cura complementares do SUS, no processo de promoção da saúde e 1ª porta de entrada para os que mais precisavam e de espaço de cura para o desequilíbrio mental, psíquico, social, alimentar e com isso respeitar as complexidades inerentes às culturas e povos tradicionais de matriz africana, na busca da preservação, instrumentos esses previstos na política de saúde pública, combate ao racismo, à violação de direitos, à discriminação religiosa, dentre outras?

**Assim como ocorreu com as demais diretrizes, a diretriz que trata do reconhecimento "das manifestações da cultura popular dos povos tradicionais de matriz africana e as Unidades Territoriais Tradicionais de**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343998>

Despacho GAB/SE 0035081006

SEI 23000.109872/2023-68 / pg. 3

2343998

**Matriz Africana" teve seu objetivo definido no âmbito das Conferências de Saúde, em seu processo ascendente (dos municípios à esfera nacional), uma vez que todas as diretrizes e propostas aprovadas na 17ª Conferência Nacional de Saúde foram provenientes das Conferências Municipais, Estaduais/do Distrito Federal e das Conferências Livres Nacionais.**

4. Como a legalização do aborto e a legalização da maconha no Brasil, vão garantir a intersetorialidade nas ações de saúde, combater às desigualdades estruturais e históricas, e, ampliar as políticas sociais e de transferência de renda?

**Assim como indicado nos itens 1 e 3, as razões elencadas na questão nº 4 do Requerimento de Informações foram discutidas e aprovadas pela 17ª Conferência Nacional de Saúde, em suas distintas fases até chegar à Etapa Nacional.**

4. Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em retorno.

### Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Elton Bernardo Bandeira de Melo, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 09/10/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035838195** e o código CRC **D288EF37**.

**Referência:** Processo nº 25000.109872/2023-68

SEI nº 0035838195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343998>

Despacho CAB/SE 0035838195

SEI 25000.109872/2023-68 / pg. 4

2343998



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 291

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.808/2023	Deputado Gilson Marques
Requerimento de Informação nº 1.809/2023	Deputada Sâmia Bomfim
Requerimento de Informação nº 1.814/2023	Deputado Rodrigo Valadares
Requerimento de Informação nº 1.817/2023	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 1.818/2023	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 1.822/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.861/2023	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.871/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.872/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.873/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.875/2023	Deputado Ruy Carneiro
Requerimento de Informação nº 1.876/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.881/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.886/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.898/2023	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 1.954/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 1.959/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.963/2023	Deputado Fred Costa
Requerimento de Informação nº 1.966/2023	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.976/2023	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 1.990/2023	Deputado Gilberto Abramo
Requerimento de Informação nº 1.991/2023	Deputado Pezenti

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
ID digital de segurança: 2023-GZKT-IIICS-NGKP-YUKQ  
<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara.leg.br/2codArquivoTeor=2343998>

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 291 (0065931792)

SEP25000.109872/2023-68 / pg. 5

2343998



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 291

Brasília, 11 de setembro de 2023.

Requerimento de Informação nº 1.995/2023	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.996/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.001/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.033/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.034/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.035/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.036/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.037/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.038/2023	Deputado Ruy Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.048/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.052/2023	Deputado Alberto Fraga
Requerimento de Informação nº 2.053/2023	Deputado Helio Lopes

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Código digital de segurança: 2023-GZKT-IICS-NGKP-YUKQ  
<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-legislativa/codArquivoTeor=2343998>

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 291 (6065931792)

SEP25000.109872/2023-68 / pg. 6

2343998



2. Quais os critérios para ser incluída uma diretriz, visando a atualização dos protocolos e redução da idade de início de hormonização para 14 anos?
3. **Qual o objetivo** das manifestações da cultura popular dos povos tradicionais de matriz africana e as Unidades Territoriais Tradicionais de Matriz Africana (*terreiros, terreiras, barracões, casas de religião, etc.*), **serem reconhecidas como equipamentos promotores de saúde e cura complementares do SUS**, no processo de promoção da saúde e 1ª porta de entrada para os que mais precisavam e de espaço de cura para o desequilíbrio mental, psíquico, social, alimentar e com isso respeitar as complexidades inerentes às culturas e povos tradicionais de matriz africana, na busca da preservação, instrumentos esses previstos na política de saúde pública, combate ao racismo, à violação de direitos, à discriminação religiosa, dentre outras?
4. Como a legalização do aborto e a legalização da maconha no Brasil, vão garantir a intersetorialidade nas ações de saúde, combater às desigualdades estruturais e históricas, e, ampliar as políticas sociais e de transferência de renda?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Saúde entenda como relevantes para o esclarecimento da edição da Resolução n.º 715, de 20 de julho de 2023.



Autenticidade eletrônica: não (após conferência com original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infocler.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/GD231490374300>

Requerimento de informações 1954-2023 (0033091006)

SEI 25000.109872/2023-68 / pg. 8

## JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional de Saúde divulgou no dia, 20 de julho de 2023, a Resolução n.º 715, de 20 de julho de 2023, que dispõe sobre as orientações estratégicas para o Plano Plurianual e para o Plano Nacional de Saúde provenientes da 17ª Conferência Nacional de Saúde e sobre as prioridades para as ações e serviços públicos de saúde aprovadas pelo Conselho Nacional da Saúde.

Segundo consta em seu art. 1º, a norma em tela visa dar publicidade as orientações estratégicas para o Plano Plurianual (PPA) e para o Plano Nacional de Saúde (PNS)/ 2024-2027, formuladas a partir das diretrizes aprovadas na 17ª Conferência Nacional de Saúde e das prioridades para as ações e serviços públicos de saúde pelo CNS, com vistas a contribuir com o processo democrático e constitucional de formulação da política nacional de saúde, baseados em dois Anexos.

Em seu anexo II, alguns pontos nos chamam atenção, no tocante de como seriam realizadas as orientações estratégicas, quanto aos questionamentos elencados.

No geral, entendo que essas informações são de relevada importância para o conhecimento dos procedimentos que serão adotados.

Por todo o exposto, requiro esclarecimento das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, em .....

**JÚLIA ZANATTA**

Deputada Federal – PL/SC



Autenticidade eletrônica: clique aqui para conferir a autenticidade com o original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infopen-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/GD231490374300>

Requerimento de Informação 1954-2023 (0035091006)

SEI 25000.109872/2023-68 / pg. 9



234

\* C D 2 3 1 4 9 0 3 7 4 3 0 0 \*

ExEdit